



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **17000954/2007-12.026**
INTERESSADO: **LESSIMAR LUIZ DE SOUZA**
MUNICÍPIO: **APARECIDA DE GOIÂNIA - GO**

DECLARAÇÃO 397 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **25 metros** de profundidade, localizado na **Alameda D-08, Qd. 14C, Lt. 20, Jardins Mônaco**, coordenadas geográficas **16°45'23" S / 49°18'11" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso em abastecimento doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Lessimar Luiz de Souza, CPF 467.104.931-72**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da
SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em
Goiânia, aos 08 dias do mês de dezembro de 2.010.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente